

ATA DA REUNIÃO DE NOVEMBRO/2019 DO CONSELHO FISCAL DO SITRAEMG
GESTÃO 2017/2020

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Sitraemg na sede do referido Sindicato, estando presentes a Coordenadora Áurea Maria Parreira e os Conselheiros Isaac Raymundo de Lima, Lindon Johnson Antônio de Oliveira e Luanda Gonzaga Evangelista. Ausente— por motivo de viagem – a Conselheira Paula Drumond Meniconi. A Coordenadora Áurea Maria Parreira assumiu a secretaria da reunião e a redação da ata. Passaram os Conselheiros à verificação das contas dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 e, após detida análise dos documentos e relatórios apresentados, bem como das respostas aos tópicos apontados na última reunião, conforme ata lavrada, o Conselho Fiscal deliberou:

1º.) Aceitar os esclarecimentos prestados quanto às solicitações da ata anterior, e ainda cumprimentar a funcionária Andrea que respondeu a todas as questões e anexou todos os documentos comprobatórios, perfeitamente organizados. Elogiar também o trabalho do novo funcionário da parte financeira, pois a partir de sua entrada os documentos estão mais organizados e houve poucos apontamentos a registrar em ata.

2º.) REITERAR à Direção do Sindicato as seguintes recomendações:

2.1 – os pagamentos não devem ser autorizados pelo beneficiário do pagamento ou reembolso – Segregação de função - outro coordenador deve assinar a autorização do pagamento requerido por um coordenador. Na pasta de documentos contábeis de 12 a 23/09 foi autorizado o reembolso no valor de R\$728,98, para o coordenador Carlos Humberto, assinado pelo próprio coordenador. O Conselho Fiscal orienta que as autorizações sejam assinadas por um coordenador diferente.

2.2 – O preenchimento das solicitações de pagamento deve ser feito sempre por coordenador, filiado ou funcionário administrativo, para pagamento de terceiros. Os prestadores de serviço não devem assinar essa solicitação. O funcionário administrativo solicita o pagamento ao prestador de serviço, esclarecendo o motivo,



e assina a solicitação. A autorização de pagamento deve vir acompanhada do recibo assinado pelo prestador de serviço ou nota fiscal do serviço prestado.

2.3 – As listagens de mensagens realizadas, para pagamento, devem estar no formulário próprio, contendo data, nome do servidor beneficiado e seu documento, com sua rubrica. (vide folha manuscrita anexada na pasta de documentos de 24 a 30/09).

2.4 – No livro Caixa de 01 a 31/10/2019, faltam: - a assinatura do coordenador Dirceu José dos Santos, no recibo de diárias referente ao Pé na Estrada do Triângulo Mineiro. Favor verificar as datas. – assinatura do coordenador Célio Izidoro Rosa no reembolso do auxílio refeição referente aos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de outubro.

3º) Solicitar esclarecimentos quanto ao pagamento de três parcelas a Fenajufe no mês de setembro, relativo aos pagamentos de junho, agosto e setembro. O Conselho Fiscal orienta que não seja acumulado o pagamento a Fenajufe, e outros de grande vulto, se houver, para evitar o desequilíbrio do caixa.

Encerramento: Por unanimidade, os Conselheiros Fiscais entenderam atendidas as demais solicitações. A próxima reunião será marcada para o mês de janeiro de 2020, para exame dos documentos de novembro e dezembro de 2019 e será comunicada com antecedência à Coordenação. Nada mais havendo, a coordenadora do Conselho Fiscal agradeceu aos presentes a participação e deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e julgada em conformidade, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


Aurea Maria Parreira


Isaac Raymundo de Lima


Lindon Johnson Antonio de Oliveira


Luanda Gonçaga Evangelista